



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9858, DE 02 DE Abril DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à E.E. "Deputado César Costa"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 9057/03,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à E.E. "Deputado César Costa", o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Patrimônio
03	Clarinetas em Sib, niquelado, com estojo, marca Weril	13.3100
		13.3101
		13.3102
01	Sax tenor Mib, niquelado, com estojo, marca Weril	13.3103
01	Sax alto Mib, niquelado, com estojo, marca Weril	13.3104
01	Quadriton, marca Di Pardini	13.3105
03	Trompete em Sib, marca Excalibur	13.3106
		13.3107
		13.3108
03	Trombone de vara em Do, com 1 rotor, niquelado, com estojo, marca Weril	13.3109
		13.3110
		13.3111

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Abril de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Abril de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA